





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
- 2.2. O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelas funcionárias responsáveis em cada escola. Produtos com qualidade inferior não serão aceitos.
- 2.3. O produto deve ser fresco, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.
- 2.4. Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.
- 2.5. Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.
- 2.6. Os Hortifrutos devem ser entregues em caixas plásticas apropriadas para este fim embalados em sacos próprios para alimentos.
- 2.7. O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.
- 2.8. Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares, às segundas-feiras no turno da manhã, e nota de conferência contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários das creches e entregues a SEDUC, na Supervisão de Alimentação Escolar configurando a entrega.
- 2.9. Poderão ser substituídos gêneros alimentícios de acordo com a sazonalidade. Este procedimento ocorrerá mediante solicitação da Coordenação de Alimentação escolar da SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIMITE DE VENDA

- 3.1. O limite máximo do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado= nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 (doze) meses após a data de assinatura do contrato.

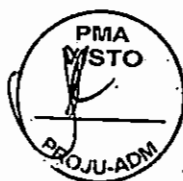
5.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 003/2021.

5.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 3.130.542,12 (três milhões, cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos), conforme cronograma de entrega, em até 08 (oito) dias úteis após a entrega da nota fiscal de fornecimento emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia, com atesto de recebimento de preposto da Secretaria Municipal de Educação, conforme listagem a seguir:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
ANEXO I					
1	BISCOITO SEQUILHO (PCT C/500g): embalagem individual contendo 50 gramas. Ingredientes: amido de milho, margarina, farinha de trigo, açúcar, leite de coco e ovo. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem primária: saco polietileno, atóxico, transparente. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Porção de 50 g valor energético 215 kcal.	UND	65.990	R\$ 1,26	R\$ 83.147,40
2	FARINHA DE MANDIOCA (PC C/ 01 KG) – O Produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária. Devem vir em embalagem rotulada com descrição de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade do produto de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento.	KG	6.954	R\$ 4,38	R\$ 30.458,52
3	FARINHA DE TAPIOCA - Farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Devem vir em embalagem rotulada com descrição de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade do produto de no mínimo de 4 meses, estampada na embalagem a partir do recebimento, deve estar próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	5.049	R\$ 10,96	R\$ 55.337,04
4	FARINHA DE MILHO FLOCADA S/ SAL - Produto produzido com Farinha de milho não transgênica a embalagem deve ser selada, resistente, contendo 500g o contendo informação nutricional, selo de produção por agricultura familiar. Apresentar prazo de validade de no mínimo 5 meses a partir da data do recebimento.	PCT	27.704	R\$ 4,08	R\$ 113.032,32
5	FEIJÃO CARIOQUINHA (PC C/1 kg): O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não conter em seu interior mofo.	KG	20.791	R\$ 9,78	R\$ 203.335,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	misturas de grãos novos com da safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho. Devem vir em embalagem primária e secundária em saco polietileno, atóxico, transparente rotulada com descrição de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade do produto de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.				
6	FEIJÃO FRADINHO- (PC C/1 kg): O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não conter em seu interior mofo, misturas de grãos novos com da safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho. Devem vir em embalagem primária e secundária em saco polietileno, atóxico, transparente rotulada com descrição de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade do produto de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	KG	5.050	R\$ 8,00	R\$ 40.400,00
7	MISTURA PRONTA EM PÓ PARA O PREPARO DE VATAPÁ-(apresentação pacote 500 g): Produto deve conter os ingredientes mínimos : amendoim, castanha, camarão, farinha de mandioca, sal. Devem vir em embalagem rotulada com descrição de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade do produto de no mínimo de 03 meses a partir do recebimento. Embalagem primária : saco polietileno, atóxico, transparente. Embalagem secundária : caixa de papelão, atóxica resistente, com identificação do produto e prazo de validade de 03 meses. Não conter Glutén.	KG	1.603	R\$ 22,00	R\$ 35.268,00
8	FUBA DE MILHO (pacote 500 g): Farinha do milho, seca, apresentando a coloração amarela, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data da validade estampada na embalagem a partir do recebimento, deve estar próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	2.502	R\$ 5,24	R\$ 13.110,48
VALOR TOTAL ANEXO I					R\$ 574.087,74
ANEXO II					
1	AMENDOIM- In natura, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Pedacos de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofoados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. O produto deve ser fresco, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	2.774	R\$ 10,00	R\$ 27.740,00
2	ALHO: As cabeças de alho devem ser redondas, firmes e cheias e com a parte exterior intacta e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, nem sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência. O produto deve ser fresco, íntegro e firme que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.848	R\$ 28,26	R\$ 52.224,48
3	ABACAXI: Fruta in natura, grande, apresentando grau de maturação que permita ser manipulado durante o transporte e ser entregues em condições adequadas para o consumo. Não conter substância terrosa, nem sujidades aderidas à casca.	UND	14.738	R\$ 4,00	R\$ 58.952,00
4	ABÓBORA: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	12.191	R\$ 3,92	R\$ 47.788,72
5	ALFACE: Variedade roxa Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos	MAÇO	6.983	R\$ 3,00	R\$ 20.949,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	oriundos do manuseio e transporte.				
6	ALFACE: Variedade <i>crespa</i> Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos o mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	13.787	R\$ 3,00	R\$ 41.361,00
7	AIPIM – Raiz selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	KG	16.736	R\$ 4,00	R\$ 66.944,00
8	BANANA DA PRATA: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, nem sujidades aderidas à casca.	KG	54.838	R\$ 5,00	R\$ 274.190,00
9	BANANA-TERRA: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, nem sujidades aderidas à casca.	KG	27.910	R\$ 7,00	R\$ 195.370,00
10	BATATA INGLESA: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas esverdeadas. Não conter substância terrosa, nem sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	3.308,00	R\$ 5,98	R\$ 19.781,84
11	BATATA DOCE: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, nem sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	15.961	R\$ 4,00	R\$ 63.844,00
12	BROCOLIS COMUM: Apresentação em maços, com talos, folhas e flores. O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, nem sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	MAÇO	7.572	R\$ 7,00	R\$ 53.004,00
13	BEIJU CANOA MÉDIO PURO (PCT C/ 500G) - O Produto deve ser à base de mandioca, açúcar, sal e água. Deve estar inteiro e firme, uniforme, sem manchas escuras, isentos de impurezas, solto no pacote e com aspecto crocante. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo de 03 meses a partir do recebimento.	KG	6.310	R\$ 9,00	R\$ 56.790,00
14	BEIJU CANOA MÉDIO COM MANTEIGA (PCT C/ 500G) - O Produto deve ser à base de mandioca, açúcar, sal, água e untado com manteiga. Deve estar inteiro e firme, uniforme, sem manchas escuras, isentos de impurezas, solto no pacote e com aspecto crocante. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo de 03 meses a partir do recebimento.	KG	6.310	R\$ 10,60	R\$ 66.886,00
15	BETERRABA: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, nem sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	4.209	R\$ 4,00	R\$ 16.836,00
16	CEBOLA: Cebola branca, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livres da presença de bolores e manchas, com ausência de sujidades, parasitas o larvas.	KG	11.315	R\$ 4,99	R\$ 56.461,85
17	CEBOLINHA: de 1ª qualidade, livre de danos mecânicos, maços. Livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas às folhas.	MAÇO	20.104	R\$ 2,00	R\$ 40.208,00
18	COENTRO: de 1ª qualidade, livre de danos mecânicos, maços. Livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas o larvas aderidas às folhas.	MAÇO	20.104	R\$ 2,00	R\$ 40.208,00
19	CENOURA: Selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	11.922	R\$ 3,42	R\$ 40.773,24





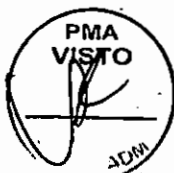
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
20	COCO SECO: O produto deve estar íntegro e sem rachadura. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca.	UND	2.588	R\$ 4,00	R\$ 10.352,00
21	COUVE: Variedade manteiga. Folhas frescas, não amareladas tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	7.225	R\$ 2,00	R\$ 14.450,00
22	GOIABA: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Fruto de tamanho médio apresentando grau de maturação que permita ser manipulado durante o transporte e ser entregues em condições adequadas para o consumo. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	13.338	R\$ 5,00	R\$ 66.690,00
23	CHUCHU: Selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades aderidas à casca.	KG	11.277	R\$ 3,42	R\$ 38.567,34
24	MILHO: In natura verde, apresentação em espiga com grãos com grau de evolução completos de tamanho, aroma e cor, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades aderidas à casca.	CENTO	150	R\$ 96,00	R\$ 14.400,00
25	MAMÃO: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	44.991	R\$ 3,50	R\$ 157.468,50
26	MANGA: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	11.795	R\$ 4,00	R\$ 47.180,00
27	MANJERICÃO: 1ª qualidade, livre de danos mecânicos, maços. Livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas às folhas.	MAÇO	820	R\$ 2,00	R\$ 1.640,00
28	MARACUJÁ: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	18.014	R\$ 6,00	R\$ 108.084,00
29	MELÃO AMARELO: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	28.594	R\$ 3,42	R\$ 97.791,48
30	MELÂNCIA: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	58.150	R\$ 1,98	R\$ 115.137,00
31	LARANJA: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	CENTO	1.337	R\$ 16,50	R\$ 22.060,50
32	PEPINO: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, nem sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência. Livre da presença de bolores e manchas.	KG	4.566	R\$ 3,25	R\$ 14.839,50
33	PIMENTÃO: Pimentão verde, tamanho médio, selecionado de 1ª qualidade. O produto deve ser fresco, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	2.503	R\$ 3,01	R\$ 7.534,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

34	QUIABO: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância torrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	8.692	R\$ 6,00	R\$ 52.152,00
35	REPOLHO: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância torrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	9.605	R\$ 4,00	R\$ 38.420,00
36	LIMÃO: O produto deve ser fresco, íntegro e firme. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância torrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	KG	2.850	R\$ 4,00	R\$ 11.400,00
37	RUCULA- Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de material torroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	1.334	R\$ 2,00	R\$ 2.668,00
38	TANGERINA- O produto deve ser fresco, íntegro e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância torrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.	CENTO	827	R\$ 30,00	R\$ 24.810,00
39	TOMATE: Tomate semi-maduro, íntegro, sem machucões. O produto deve ser fresco, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância torrosa, sujidades aderidas à casca.	KG	8.357	R\$ 5,00	R\$ 41.785,00
VALOR TOTAL ANEXO II					R\$ 2.127.741,48
ANEXO III (CRECHE)					
1	CAFÉ EM PÓ (apresentação embalagem 0,25 kg)- Café puro torrado e moído, empacotado automaticamente, puro, produzido por grãos selecionados. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 08 meses estampada na embalagem a partir do recebimento.	PACOTES	9.860	R\$ 5,50	R\$ 54.230,00
VALOR TOTAL ANEXO III (CRECHE)					R\$ 54.230,00
ANEXO IV					
1	MANTEIGA COM SAL -Embalagem de 250 g. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio. Produto gorduroso obtido pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério da Agricultura/SIE, com prazo de validade mínimo de 06 meses.	POTES	7.035	R\$ 6,50	R\$ 45.727,50
	MASSA AIPIM- Massa de aipim para bolo embalagem de 01Kg, com rotulagem conforme especificações técnicas da ANVISA. Devem vir em embalagem rotulada com descrição de ingredientes, informação nutricional, Data de fabricação e validade do produto de no mínimo de 02 meses, Estampada na embalagem a partir do recebimento.	KG	2.574	R\$ 7,00	R\$ 18.018,00
VALOR TOTAL ANEXO IV					R\$ 63.745,50
ANEXO V					
1	OVOS DE GALINHA - CLASSE A - Ovos de galinha, tipo extra, classe A, branco, frescos, devem apresentar casca íntegra, seca e limpa. Não devem conter rachaduras. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, conforme especificações técnicas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.E ou S.I.F.	DZ	37.526	R\$ 8,00	R\$ 300.208,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

VALOR TOTAL ANEXO V					R\$ 300.208,00
ANEXO VI					
1	POLPA DE FRUTA - GOIABA. Descrição Detalhada: Polpa de fruta concentrado sabor acerola. Embalagem 1Kg, com dados de identificação do produto, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária, Ministério da Agricultura e com o Selo da Agricultura Familiar.	KG	763	R\$ 6,90	R\$ 5.264,70
2	POLPA DE FRUTA - MANGA. Descrição Detalhada: Polpa de fruta concentrado sabor acerola. Embalagem 1Kg, com dados de identificação do produto, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária, Ministério da Agricultura e com o Selo da Agricultura Familiar.	KG	763	R\$ 6,90	R\$ 5.264,70
VALOR TOTAL ANEXO VI					R\$ 10.529,40
VALOR TOTAL					3.130.542,12

6.2. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.3. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, e, variações sazonais de preços.

6.4. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
SEDUC	2043	33.90.30	01
SEDUC	2043	33.90.30	15

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula 2.8, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

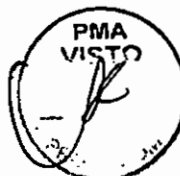
14.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS MULTAS

15.1. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA

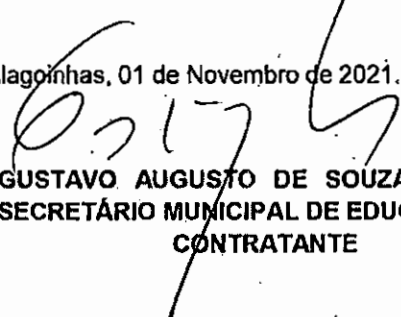
20.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinhas/BA para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

21.2. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 06 (seis) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Alagoinhas, 01 de Novembro de 2021.


GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO LITORAL NORTE E
AGRESTE DE ALAGOINHAS – BAHIA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Strome Meyer P. Ramos
CPF: 402.450.045-79

TESTEMUNHA 02: Sandra Bôrbora Silva Leite
CPF: 809.613.475-20





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 106/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 –
Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO
LITORAL NORTE E AGRESTE DE ALAGOINHAS-BAHIA – CNPJ/MF nº 06.183.625/0001-12 –
Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 003/2021 – Objeto: – Valor estimado: R\$
3.130.542,12 (três milhões, cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos) -
Data de Assinatura: 01/11/2021.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ARP Nº 044/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.

PROCESSO Nº 4.074/2021 - SEAPLAN/PMU.

No dia 22 de novembro de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 044/2021, para o eventual fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, visando atender as demandas da Administração, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de prestação dos serviços do item adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Empresa vencedora: 1) O. DA C. DE A. SOARES - EPP, CNPJ sob o nº 84.090.125/0001-40, conforme quadro a seguir:

Itens	Relação dos Produtos do Lote 01	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	Aditivo de arrefecimento - embalagem de 1 litro	Embalagem	TEXACO	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	O da C de A SOARES
2	Fluido para Freio DOT 4 - embalagem de 500ml	Embalagem	TEXACO	160	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00	O da C de A SOARES
3	Gás de Cozinha 13kg	Carga	FOGÁS	900	R\$ 118,00	R\$ 106.200,00	O da C de A SOARES
4	Gasolina Comum	Litro	EQUADOR	130.000	R\$ 7,37	R\$ 958.100,00	O da C de A SOARES
5	Graxa - 1 kg	Kg	TEXACO	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	O da C de A SOARES
6	Óleo 2T - embalagem com 500ml	Embalagem	TEXACO	6.000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00	O da C de A SOARES
7	Óleo Diesel Comum	Litro	EQUADOR	150.000	R\$ 6,27	R\$ 940.500,00	O da C de A SOARES
8	Óleo Diesel S10	Litro	EQUADOR	70.000	R\$ 6,77	R\$ 473.900,00	O da C de A SOARES
9	Óleo hidráulico 68 - balde com 20 litros	Balde	TEXACO	20	R\$ 455,00	R\$ 9.100,00	O da C de A SOARES
10	Óleo lubrificante 10W30 - embalagem de 1 litro	Embalagem	TEXACO	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	O da C de A SOARES
11	Óleo lubrificante 10W40 - balde de 20 litros	Balde	TEXACO	20	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00	O da C de A SOARES
12	Óleo lubrificante 15W40 - balde de 20 litros	Balde	TEXACO	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00	O da C de A SOARES
13	Óleo lubrificante 40 - Balde 20 litros	Balde	TEXACO	300	R\$ 475,00	R\$ 142.500,00	O da C de A SOARES
14	Óleo lubrificante 80W90 - embalagem de 1 litro	Embalagem	TEXACO	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00	O da C de A SOARES
15	Óleo lubrificante 90 - Balde 20 litros	Balde	TEXACO	100	R\$ 505,00	R\$ 50.500,00	O da C de A SOARES
16	Óleo lubrificante 90 - Embalagem de 1 litro	Embalagem	TEXACO	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00	O da C de A SOARES
17	Solução Arla 32 - Balde com 20 litros	Balde	TEXACO	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00	O da C de A SOARES

III - CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Uruará/AM, 22 de novembro de 2021.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito

LÉLIA MENDES DE FRANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GESTOR DA ARP

O.C. DE A. SOARES - EPP

Fornecedor

DESPACHO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

Esclée: Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares e Economia Solidária do Litoral Norte e Agreste de Alagoinhas-Bahia - CNPJ/MF nº 06.183.625/0001-12 - Procedimento Licitatório: Chamada pública nº 003/2021 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, contemplando os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência, para entrega parcelada, semanalmente ou quinzenalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Alagoinhas - Bahia - Valor estimado: R\$ 3.130.542,12 (três milhões, cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos) - Data de Assinatura: 01/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 10/2021

O Município torna público o Credenciamento destinado a profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico no Cadastro do Sistema Único de Saúde-SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, a fim de atender os pacientes do Município. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br ou (075)3634-2735. Cópia do Edital: https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/

Amargosa/BA, 29 de Novembro de 2021

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Considerando que foi usado o poder de autotutela para reanalisar o edital e seus anexos referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2021, que foi publicado dia 26 de novembro de 2021 no DOU, Seção 03, Edição 222, Pag. 284, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo: gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel (s 10 e s 500) e para aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, filtros de ar combustível, fluidos e outros produtos similares, com entrega parcelada, conforme necessidade da administração municipal, para atender a frota de veículos oficiais, equipamentos ou utensílios motorizados de propriedade ou interesse do Município de Amélia Rodrigues - BA, e havendo a necessidade de retificação no Edital e anexos, será REMARCADA nova data e horário para a realização do certame que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2021, às 10:00h. Edital e Anexos pós-retificação disponíveis nos sites www.bll.org.br e www.ameliarodrigues.ba.gov.br Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com Este Certame ocorrerá através do site www.bll.org.br.

Amélia Rodrigues, 29 de novembro de 2021

DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES

Pregoeira

